INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: BRUMAKE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ $\rm n^{o}$ 01.971.570/0001-91, - BA.	endereço: RUA BARAO DE COTEGIPE 110 MARES Salvado
DEVEDOR: CLIENTE TESTE, CNPJ nº , endereço: .	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DÍVIDA	
O DEVEDOR confessa e reconhece, de forma irrevogável e irretratável, ser dev 1.000,00 ().	edor do CREDOR pela quantia líquida, certa e exigível de R\$
O débito reconhecido tem origem em Acordo comercial ocorrida em 2025-10-06	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO	
O DEVEDOR se compromete a pagar a dívida da seguinte forma:	
Em 3 parcelas mensais e consecutivas, nos seguintes valores e datas:	
Os pagamentos serão efetuados por Depósito bancário.	
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MORA E MULTA	
Multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso.	
Juros de Mora de 1.00% ao mês ao mês.	
Em caso de atraso superior a 30 dias, o vencimento de todas as parcelas su integralmente exigível.	bsequentes será antecipado, tornando-se a dívida
Salvador, 06 de 10 de 2025.	
BRUMAKE MATERIAIS EL	ETRICOS
CLIENTE TESTE	

1		
Nome:	RG:	
2		
Nome:	RG:	